



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



LEI
Nº 2940/2022

“Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação para cessão de uso de bens móveis à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE SÃO SEBASTIÃO.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos XI e XII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de São Sebastião autorizado a promover a cessão administrativa de uso de bens móveis à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Sebastião, mediante a celebração de Acordo de Cooperação nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Parágrafo único - O termo de cooperação faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Os bens a serem cedidos para uso da Organização da Sociedade Civil que trata a presente Lei, será utilizado para fins de atendimento aos assistidos pela Entidade, vedado seu uso para fins diversos daqueles a que se refiram ao atendimento e promoção do bem estar e qualidade de vida dos assistidos.

Parágrafo único - Fica vedado transacionar os bens, objeto deste Termo, sob qualquer forma, inclusive no que tange a alienação, locação e empréstimo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da manutenção dos bens, eventuais acidentes, conservação, serão de responsabilidade da APAE de São Sebastião.

Art. 4º - A cessão autorizada nos termos desta Lei ficará revogada de pleno, independente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, revertendo a posse plena e imediata da municipalidade nos seguintes casos:

I - for feito uso indevido dos bens cedidos com fins distintos daquele determinado na presente Lei;

II - forem violadas quaisquer das restrições e cláusulas previstas no Acordo de Cooperação a ser firmado com o Município de São Sebastião.

Art. 5º - O prazo da cessão é de 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cooperação autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo único - Constatada irregularidade ou mau uso dos bens ou destinação diversa das atividades da APAE, o itens descritos no ANEXO I desta Lei retornará para o Município por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 20 de dezembro de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI
Nº 2941/2022

“Autoriza a transferência de recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, destinados ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, para custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Hospital de Clínicas de São Sebastião a quantia de R\$ 100.175,66 (cem mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), valor este repassado pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

I - R\$ 42.693,82 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) - Resolução SS nº 117 de 30 de agosto de 2022 (relação de gestores municipais, que apresentaram produção de cirurgias eletivas, no mês de junho/2022);

II - R\$ 57.481,84 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) - Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022 (relação de gestores municipais que apresentaram produção de cirurgias eletivas no mês de julho/22, e produção atrasada do mês de junho/22.

Parágrafo único - os valores se relacionam à produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Artigo 2º - O Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Saúde elaborará “Relatório de Gestão”, anualmente, a ser enviado ao Ministério de Saúde, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único - O Hospital de Clínicas de São Sebastião obriga-se a prestar contas da aplicação dos recursos ora repassados.

Artigo 3º - A transferência dar-se-á conforme funcional programática nº 02.11.02 – 10302.1003.2323 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 20 de dezembro de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edição 1373 – 20 de Dezembro de 2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 19/2022

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Presencial nº: 20/2022

Processo nº: 179/2022

Data da Assinatura: 19/12/2022

Empresa detentora: M.C.C. GONÇALVES, inscrita no CNPJ: 13.626.232/0001-00; cujos preços finais foram:

- **LOTE 6 – R\$ 12.898,24** (doze mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)
- **LOTE 7 – R\$ 116.205,93** (cento e dezesseis mil, duzentos e cinco reais e noventa e três centavos)
- **LOTE 8 – R\$ 13.999,92** (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
- **LOTE 9 – R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais)
- **LOTE 10 – R\$ 31.999,02** (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos)
- **LOTE 12 – R\$ 7.999,79** (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)
- **LOTE 13 – R\$ 107.698,94** (cento e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)
- **LOTE 15 – R\$ 62.533,58** (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)
- **LOTE 16 – R\$ 17.998,50** (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
- **LOTE 17 – R\$ 19.998,74** (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)
- **LOTE 18 – R\$ 9.099,97** (nove mil, noventa e nove reais e noventa e sete centavos)
- **LOTE 19 – R\$ 12.999,12** (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos)
- **LOTE 20 – R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais)
- **LOTE 21 – R\$ 36.898,97** (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)
- **LOTE 23 – R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais)
- **LOTE 24 – R\$ 28.546,72** (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)
- **LOTE 25 – R\$ 10.897,64** (dez mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)
- **LOTE 30 – R\$ 38.735,31** (trinta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos)
- **LOTE 32 – R\$ 34.016,11** (trinta e quatro mil, dezesseis reais e onze centavos)
- **LOTE 33 – R\$ 16.098,96** (dezesseis mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos)
- **LOTE 35 – R\$ 2.090,00** (dois mil e noventa reais)

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Maria Cristina Camargo Gonçalves pela Detentora.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20/2022

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Presencial nº: 20/2022

Processo nº: 179/2022

Data da Assinatura: 20/12/2022

Empresa detentora: LUQUIPEÇAS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.343.901/0001-25; cujos preços finais foram:

- **LOTE 1 – R\$ 66.500,00** (sessenta e seis mil e quinhentos reais)
- **LOTE 2 – R\$ 79.500,00** (setenta e nove mil e quinhentos reais)
- **LOTE 3 – R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais)
- **LOTE 4 – R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais)
- **LOTE 5 – R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais)
- **LOTE 11 – R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais)
- **LOTE 14 – R\$ 9.000,00** (nove mil reais)
- **LOTE 22 – R\$ 74.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
- **LOTE 26 – R\$ 8.190,00** (oito mil, cento e noventa reais)
- **LOTE 27 – R\$ 21.592,00** (vinte e um mil, quinhentos e noventa e dois reais)
- **LOTE 28 – R\$ 22.330,00** (vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais)
- **LOTE 29 – R\$ 13.244,00** (treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais)
- **LOTE 31 – R\$ 4.112,00** (quatro mil, cento e doze reais)
- **LOTE 34 – R\$ 24.596,00** (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais)
-

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Wilson Roberto Ferreira de Freitas pela Detentora.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ADMINISTRATIVA, HOSPITAL DE CLINICAS COSTA SUL E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/01/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUÁ DA PRAIA), Nº

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br